



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL/0002.5/2021

Revoga o inciso V-A do Decreto nº 1.221, de 23 de março de 2021 por violação à direito fundamental e não observância da Lei nº 18.006/2020

Art. 1º. Fica revogado o inciso V-A do Decreto nº 1.221, de 23 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

João Amin

Deputado Estadual

Lido no expediente	
22ª	Sessão de 30/03/21
As Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
()	
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 30 / 03 / 21

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



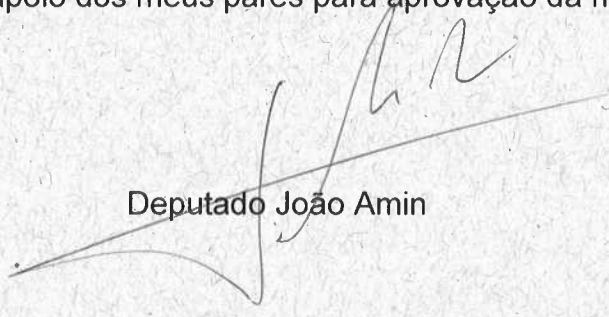
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O inciso que se pretende ver revogado proíba a prática de “modalidades esportivas coletivas de cunho recreativo, competições e afins, com ou sem contato direto entre as pessoas, em qualquer local, público ou privado, proibição em todos os níveis de risco”.

Com base neste inciso, a Secretaria de Estado da Saúde firmou a Instrução Normativa nº 001/2021 – DIV/SUV/SES/SC, a qual proíbe praticamente todas as modalidades esportivas, até mesmo aquelas individuais que não possuem contato direto em que os praticantes permanecem afastados de maneira que não haja contato físico.

Sabe-se que a prática esportiva contribui para a melhora da saúde, razão pela qual não deve ser totalmente vetada como faz o texto legal que se pretende expurgar.

Assim, peço apoio dos meus pares para aprovação da matéria.


Deputado João Amin